RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 1998.

dispondo sobre nova redação dos artigos 165 e 166 da Resolução 09 de 28 de dezembro de 1992.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 09 de Fevereiro de 1998, aprovou Projeto de Resolução nº. 003/98, de autoria do Vereador Cido Espanha, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. - Os artigos 165 e 166 da Resolução 09 de 28 de dezembro de 1992, passam a vigorar respectivamente com a seguinte redação:

"Art. 165 - A pauta da Ordem do Dia, que deverá ser organizada setenta e duas horas do início da Sessão, obedecerá à seguinte disposição:"

"Art. 166 - Nenhuma proposição poderá ser colocada em discussão sem que tenha sido incluída na Ordem do Dia, com antecedência de até setenta e duas horas do início da Sessão, ressalvados os casos previstos nos artigos 178 e 203 parágrafo 3º. deste Regimento".

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 10 de Fevereiro de 1998.

CIDO ESPANHA
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º. Secretário

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário